

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 4877/2026

2. ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e embalagens destinados à composição da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, referentes aos itens que restaram fracassados nos Pregões nº 070/2025 e nº 008/2026, bem como aos itens inicialmente adjudicados no Pregão nº 070/2025 que tiveram posterior desistência formal por parte do fornecedor vencedor, sem a existência de licitante remanescente classificado para convocação.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da presente contratação decorre do fato de que determinados itens previstos nos Pregões Eletrônicos nº 070/2025 e nº 008/2026 restaram fracassados, em razão da inexistência de propostas válidas ou de fornecedores aptos a atender às exigências da Administração. Ademais, parte dos itens regularmente adjudicados teve seu fornecimento inviabilizado em decorrência da desistência formal dos respectivos fornecedores vencedores, não havendo licitantes remanescentes classificados aptos à convocação para assumir a contratação.

3.2. Em decorrência dessas circunstâncias, permanece a necessidade de aquisição dos referidos gêneros alimentícios, por se tratarem de produtos indispensáveis à execução dos cardápios elaborados para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cuja oferta deve ocorrer de forma contínua e regular durante todo o período letivo.

3.3. A contratação pretendida tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino, garantindo o cumprimento das diretrizes nutricionais estabelecidas pela legislação aplicável, bem como a manutenção do abastecimento regular das unidades escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs. Busca-se, ainda, assegurar a qualidade, a variedade e a adequação nutricional das refeições ofertadas, contribuindo para a segurança alimentar, o desenvolvimento integral e o desempenho educacional dos alunos.

3.4. Ressalta-se que a alimentação escolar constitui política pública permanente e serviço essencial, sendo instrumento fundamental para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, além de contribuir para sua permanência, aprendizagem e desenvolvimento no ambiente escolar. A indisponibilidade dos itens ora pretendidos poderá comprometer a execução dos cardápios planejados, afetando a regularidade e a qualidade do atendimento prestado aos alunos da rede municipal de ensino.

3.5. Dessa forma, considerando a necessidade pública envolvida, a natureza essencial dos gêneros alimentícios para a execução da alimentação escolar, o fracasso dos procedimentos licitatórios anteriormente realizados e a desistência de fornecedores vencedores, sem a existência de licitantes remanescentes aptos à contratação, resta devidamente justificada a realização da presente contratação, visando garantir o abastecimento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Nerópolis-GO e a continuidade da prestação de serviço público essencial à comunidade escolar.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação para aquisição de gêneros alimentícios e embalagens destinados à composição da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino encontra-se prevista no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.

4.2. A presente contratação decorre da necessidade de suprir os itens que restaram fracassados nos Pregões nº 070/2025 e nº 008/2026, bem como os itens inicialmente adjudicados no Pregão nº 070/2025 que tiveram posterior desistência formal por parte do fornecedor vencedor, sem a existência de licitante remanescente classificado para convocação, de modo a evitar prejuízos à execução do Programa de Alimentação Escolar.

4.3. A contratação está compatível com a programação administrativa e com a disponibilidade orçamentária e financeira prevista para o exercício vigente, observadas as dotações orçamentárias destinadas à manutenção e desenvolvimento das ações da alimentação escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. O objeto compreende o fornecimento de gêneros alimentícios e embalagens, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais documentos integrantes do processo administrativo, visando garantir a adequada preparação, acondicionamento e distribuição da alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

4.5. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento técnico-institucional da Administração Municipal e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo para a oferta regular de alimentação adequada e saudável aos alunos, condição indispensável para a permanência, o desenvolvimento e o desempenho escolar.

4.6. A medida observa os princípios do planejamento, continuidade do serviço público, legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a manutenção do atendimento alimentar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução adequada do objeto, a empresa contratada deverá atender aos requisitos técnicos, sanitários, legais e operacionais necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios e embalagens destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino,

observando a legislação vigente aplicável, as normas da vigilância sanitária, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5.2. A contratada deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento dos produtos mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação. Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, às especificações técnicas exigidas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, sendo vedado o fornecimento de produtos com características divergentes das exigidas.

5.3. A contratada deverá manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual, apresentando a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como Alvará de Funcionamento e Licença ou Alvará Sanitário válidos, quando exigidos para a atividade desenvolvida.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento, armazenamento e transporte, observando as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto ao controle de temperatura, higiene e segurança dos alimentos. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas quando aplicável, identificadas com lote, data de fabricação e prazo de validade, sem sinais de violação, avarias ou contaminação.

5.5. A contratada deverá garantir que os produtos possuam prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, observando, salvo justificativa aceita pelo fiscal do contrato, prazo remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto na data da entrega.

5.6. A contratada será responsável pela substituição, no prazo máximo definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional, de produtos recusados em razão de defeitos, deterioração, contaminação, embalagem danificada, vencimento, qualidade inadequada ou desconformidade com as especificações contratadas.

5.7. A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, contendo identificação clara do objeto, quantitativos, unidades de medida, valores unitários e totais, lote dos produtos quando exigido e demais informações necessárias ao controle da execução contratual, em conformidade com a legislação tributária vigente.

5.8. A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança alimentar, boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição de alimentos, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou aos beneficiários da alimentação escolar em decorrência do fornecimento de produtos inadequados ao consumo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Achocolatado em pó: Alimento achocolatado em pó. Pacotes de 1,8 Kg. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal,	Pct	280

	complexo vitamínico (C, B3, B2, B6, B1, A, D e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja.		
2	Açafrão: Produto de planta condimentar. Cúrcuma em pó, pacotes de 500g, pó fino com cor e odor característico, sem sujidades, umidade e bolor, produto e embalagem conforme exigências legais. Transporte e entrega acondicionados em sacos plásticos. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido.	Pct	140
3	Alho: branco, fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de deterioração, sujidades, animais ou vestígios de animais, substâncias nocivas à saúde e danos físicos. Produto e embalagem conforme exigências legais. Transporte e entrega acondicionados em caixas plásticas ou em sacos plásticos. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido.	Kg	385
4	Pão de hot dog: Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal, açúcar, leite, ovos e água, que se caracteriza por ser adocicado, macio e fofinho de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução – RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior.	Und	7.000
5	Vinagre de maçã: Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez 4,0%. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez 4,0%. Embalagem apresentando identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. Produto e embalagem conforme exigências legais, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Data de Validade - mínima de 6 meses na data da entrega.	Und	80
6	Saco plástico: Sacos plásticos transparentes, estéreis, material PEBD (Polietileno de baixa densidade). Capacidade para 5 kg. Medida: 35x45cm	Kg	25

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta direta a fornecedores do ramo pertinente, considerando as características específicas do objeto, conforme metodologia prevista na regulamentação municipal aplicável.

7.2. As propostas comerciais recebidas foram as seguintes:

ITEM	LP DISTRIBUICAO LTDA	COMERCIAL ALVES ME	NUTRILICIT LTDA
Achocolatado em pó	R\$ 59,85	R\$ 62,00	R\$ 49,49
Açafrão	R\$ 8,39	R\$ 8,98	R\$ 6,08
Alho	R\$ 27,95	R\$ 28,35	R\$ 20,25

Pão de Hot Dog	R\$ 1,31	R\$ 1,50	R\$ 0,95
Vinagre de maçã	R\$ 12,34	R\$ 13,25	R\$ 8,94
Saco plástico	R\$ 48,00	R\$ 42,00	R\$ 38,48

7.3. As propostas obtidas foram analisadas quanto à compatibilidade dos preços apresentados e ao atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, sendo consideradas válidas para fins de comparação e definição da estimativa de valor da contratação.

7.4. A pesquisa realizada teve como finalidade assegurar a obtenção de parâmetros de mercado compatíveis com o objeto pretendido, promovendo maior segurança na estimativa de preços e observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Com base na pesquisa de mercado realizada junto aos fornecedores consultados, foram apurados os seguintes preços médios unitários:

ITEM	QTD	Media Unitária	Media Total
Achocolatado em pó	280	R\$ 57,11	R\$ 15.990,80
Açafrão	140	R\$ 7,82	R\$ 1.094,80
Alho	385	R\$ 25,52	R\$ 9.825,20
Pão de Hot Dog	7.000	R\$ 1,25	R\$ 8.750,00
Vinagre de maçã	80	R\$ 11,51	R\$ 920,80
Saco plástico	25	R\$ 42,83	R\$ 1.070,75

8.2. Considerando as quantidades estimadas para aquisição dos itens e os preços médios unitários apurados na pesquisa de mercado, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 37.652,35 (trinta e sete mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

8.3. A estimativa foi elaborada com base na média dos preços obtidos junto aos fornecedores consultados, cujas propostas foram analisadas quanto à compatibilidade dos valores apresentados e ao atendimento integral das especificações e requisitos técnicos.

8.4. A pesquisa de preços realizada teve como finalidade estabelecer parâmetro de mercado adequado para a contratação pretendida, assegurando maior segurança na definição do valor estimado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e aos demais princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na aquisição dos gêneros alimentícios e embalagens necessários ao atendimento da alimentação escolar, mediante procedimento de contratação compatível com a hipótese legal aplicável, conforme análise jurídica e administrativa dos autos.

9.2. A contratação visa garantir a continuidade do fornecimento dos produtos necessários à execução dos cardápios escolares, assegurando a regular oferta da alimentação aos alunos das escolas municipais e CMEIs, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

9.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, devendo os produtos atender às especificações técnicas, padrões de qualidade, condições sanitárias e demais exigências legais.

9.4. A medida mostra-se necessária para evitar desabastecimento e assegurar a continuidade de serviço público essencial, até a realização de novo procedimento licitatório para atendimento definitivo da demanda.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento da contratação mostra-se adequado e necessário em razão da diversidade dos itens que compõem o objeto, os quais possuem características, fornecedores e condições de fornecimento distintas.

10.2. A aquisição por itens possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores e permite à Administração selecionar propostas mais vantajosas para cada produto, observando os princípios da economicidade e eficiência.

10.3. Além disso, o fornecimento parcelado atende à necessidade da alimentação escolar, permitindo o recebimento dos produtos conforme a demanda das unidades de ensino, evitando excesso de estoque, perdas e garantindo a qualidade e a regularidade dos gêneros alimentícios.

10.4. Dessa forma, o parcelamento contribui para a melhor gestão dos recursos públicos e assegura o atendimento contínuo das necessidades da rede municipal de ensino.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino, espera-se alcançar os seguintes resultados:

11.1. Garantia da continuidade da oferta de alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal;

11.2. Suprimento dos itens alimentícios que não obtiveram êxito nos certames anteriores, evitando desabastecimento nas unidades escolares;

11.3. Manutenção da qualidade nutricional das refeições ofertadas, conforme as diretrizes e padrões estabelecidos para a alimentação escolar;

11.4. Regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios às escolas, assegurando o adequado planejamento e preparo das refeições;

11.5. Fortalecimento das políticas públicas de alimentação escolar, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar dos estudantes;

11.6. Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com abastecimento adequado e contínuo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

12.1. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos técnicos, operacionais e logísticos necessários à contratação, incluindo a descrição detalhada dos gêneros alimentícios e embalagens, quantitativos, condições de entrega, critérios de recebimento, obrigações da contratada e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

12.2. Condução do processo de contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no art. 75 inc. III da Lei 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência;

12.3. Realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e/ou demais fontes admitidas pela legislação vigente, com o objetivo de comprovar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

12.4. Análise e conferência da documentação de habilitação da empresa a ser contratada, incluindo documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como comprovação de aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios e embalagens destinados à alimentação escolar, mediante apresentação dos documentos exigidos pela Administração;

12.5. Designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega, qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, observância das especificações técnicas, recebimento das mercadorias e adoção das medidas necessárias em caso de irregularidades.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, voltada a aquisição de gêneros alimentícios e embalagens destinados à composição da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição de gêneros alimentícios e embalagens destinados à composição da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, ao consumo de recursos naturais envolvidos na produção e transporte dos alimentos, bem como ao descarte das embalagens utilizadas.

14.2. Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos adquiridos, o desperdício de alimentos decorrente de falhas no planejamento, armazenamento ou controle de validade, os impactos relacionados ao transporte e logística, devido ao consumo de combustíveis e emissão de gases, e o uso de recursos naturais envolvidos na produção dos alimentos. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a priorização de produtos com menor impacto ambiental, a correta separação e

destinação dos resíduos, o planejamento adequado das aquisições, o armazenamento correto dos alimentos, a otimização das rotas de entrega e a preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes.

14.3. Dessa forma, a Administração buscará promover uma contratação ambientalmente responsável, adotando critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, sem comprometer a qualidade nutricional, a segurança alimentar e o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de fornecedor apto ao fornecimento de gêneros alimentícios e embalagens destinados à composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Nerópolis-GO.

15.2. A viabilidade da presente contratação está fundamentada na necessidade de garantir a continuidade da oferta de alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal, considerando que determinados itens previstos nos Pregões Eletrônicos nº 070/2025 e nº 008/2026 restaram fracassados, bem como alguns itens que tiveram fornecedores vencedores adjudicados foram posteriormente objeto de desistência formal, sem a existência de licitantes remanescentes classificados para convocação.

15.3. A solução proposta mostra-se adequada e necessária para assegurar o abastecimento regular das unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, evitando a interrupção do fornecimento dos gêneros alimentícios essenciais à execução dos cardápios elaborados pelo setor responsável pela alimentação escolar.

15.4. Foram avaliadas alternativas distintas para atendimento da demanda, tendo sido constatado que a contratação pretendida representa a solução mais eficiente e econômica para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição dos produtos necessários em prazo adequado, mantém a qualidade nutricional das refeições ofertadas aos estudantes e evita prejuízos decorrentes da ausência dos itens nos estoques das unidades de ensino.

15.5. Além disso, a pesquisa de preços realizada demonstrou a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15.6. Diante do exposto, considerando a necessidade pública envolvida, a essencialidade dos produtos para a execução da alimentação escolar, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade dos preços e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, declara-se viável a contratação pretendida, devendo o procedimento observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas nos documentos que compõem o processo administrativo.

Nerópolis-GO, 09 de julho de 2026

Caroline Mendonça Rocha Gomide
Matrícula 3517